

PREFEITURA MUNICIPAL DO CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Lei Nº 180/2000

" Abertura de Credito Especial no valor de
R\$ 7.500.00, e da outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DO CERRITO, ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuicoes legais e de acordo com a Lei
No.180/00, faz saber:

Art. 1o - Fica aberto o Credito Especial no va-
lor de R\$ 7.500.00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), para atendimento a
seguinte Dotacao Orcamentaria, a saber:

08.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

42.228.1.007 - Aquisicao terreno p/Const.Quadra Poliesp. E.E.J.B.C
4.2.1.0 - 151 - Aquisicao de Imoveis.....R\$ 7.500.00

T O T A LR\$ 7.500.00

Art. 2o - Servira de cobertura do que trata o
Art.1o, a Reducao da seguinte Dotacao Orcamentaria, a saber.

08.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

08.42.188.2.021 - FUNDEF
3.1.1.1.01- 095 - Pessoal Civil.....R\$ 7.500.00

T O T A LR\$ 7.500.00

Art.3o - Esta Lei entrara em vigor na data de
sua aprovacao revogadas as disposicoes em contrario.

CERRITO, RS, 10 DE FEVEREIRO DE 2000.

Adao Orlando Alves
Prefeito Municipal

registre-se e Publique-se

Luiz Borges
Sec. de Administ.e Financas